



LEI Nº 164/79

Dispõe sobre anulação e suplementação de verbas do Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica anulada no total de Cr\$ 572.000,00 (quinhentos e dois mil cruzeiros), os programas e verbas abaixo relacionado:

0101 - Gabinete do Prefeito

Anexo I - Quadro A

0307202.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Cr\$ 19.000,00

03072020-3120 - Material de Consumo Cr\$ 19.000,00

0301 - Departamento de Administração e Planejamento

Anexo I - Quadro A

03070212.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$ 29.000,00

Anexo II - Quadro A

0307212.3150 - Despesa de Exercícios Anteriores Cr\$ 20.000,00

0307212.4140 - Material Permanente Cr\$ 9.000,00

0301 - Divisão Financeira

Anexo I - Quadro A

03080322.006 - Manutenção dos Serviços Fazendários Cr\$ 70.000,00

Anexo II - Quadro A

03080322.3120 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

03080322.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 60.000,00

0401 - Departamento de Educação e Cultura

Anexo I - Quadro A

08421882.007 - Manutenção do Ensino de 1º Grau Cr\$ 45.000,00

Anexo II - Quadro A

08421882.3110 - Pessoal Cr\$ 30.000,00

08421882.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

08421882.3140 - Encargos Diversos Cr\$ 3.000,00

08421882.4140 - Material Permanente Cr\$ 7.000,00

0501 - Departamento do Saúde e Saneamento

Anexo I - Quadro A

13764472.009 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água Cr\$ 20.000,00

Anexo II - Quadro A
13764472.3130 - Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00
Anexo I - Quadro A
13764471.002 - Rede de Abastecimento de Água Cr\$ 50.000,00
Anexo II - Quadro A
13764471.4110 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00
Anexo I - Quadro A
13764481.003 - Cobertura de um canal Cr\$ 100.000,00
Anexo II - Quadro A
13764481-4.110 - Obras Públicas Cr\$ 100.000,00

0601 - Departamento de Viação e Obras Públicas

Anexo I - Quadro A
16885342.009 - Estradas Vicinais Cr\$ 239.000,00
Anexo II - Quadro A
16885342.3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00
16885342.4110 - Obras Públicas Cr\$ 50.000,00
16885342.4130 - Equipamento e instalações Cr\$ 89.000,00

Artigo 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado no mesmo valor os programas e verbas abaixo relacionadas:

0101 - Gabinete do Prefeito
Anexo I - Quadro A
03070202.002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito Cr\$
99.500,00

Anexo II - Quadro A
0307202.3110 - Pessoal Cr\$ 92.000,00
0307202.3140 - Encargos Diversos Cr\$ 7.500,00

0301 - Departamento de Administração e Planejamento
Anexo I - Quadro A
03070212.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Cr\$
237.500,00

Anexo II - Quadro A
03070212.3110 - Pessoal Cr\$ 75.000,00
03070212.3341 - Juros da Dívida Fundada Interna Cr\$ 31.000,00
03070212.260 - Reserva de Contingência Cr\$ 101.500,00
03070212.4311 - Amortização da Dívida Cr\$ 30.000,00

0301 - Divisão Financeira
Anexo I - Quadro A
03080322.006 - Manutenção dos Serviços Fazendários Cr\$ 55.000,00
Anexo II - Quadro A
03080322.3110 - Pessoal Cr\$ 55.000,00

0601 - Departamento de Viação e Obras Públicas
Anexo I - Quadro A
16885342.009 - Estradas Vicinais Cr\$ 180.000,00
Anexo II - Quadro A
16885342.3110 - Pessoal Cr\$ 108.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 22 de novembro de 1979.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO